



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2010, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA **IMPrensa NACIONAL** E A
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
S/A - EBC, PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL.

Processo nº 00034.002383/2010-43
Contrato nº 22/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 - SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561.34, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 127, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de abril de 2011, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, e com base no § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19/02/2008, com sede social no SCS Qd. 8 Bl. "B" - 50, 1º Subsolo, Ed. Venâncio 2000, Cep. 70.333-900, nesta cidade de Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por competência delegada pela PORTARIA-PRESIDENTE Nº 011, de 13/01/2010, pela Senhora **SILÉCIA DE LOURDES CÂNDIDA RAPOSO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 217.190/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.056.071-87, residente e domiciliada em Brasília/DF e por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 02/2009/DISER/EBC, da Diretoria de Serviços, de 11/11/2009, por sua Gerente Executiva de Desenvolvimento, Senhora **ANA LAURA NAVES**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.022.071/SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 552.069.991-72, residente e domiciliada em Brasília/DF. As partes tem entre si acertado os termos do presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº 00034.002383/2010-43, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula sétima do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato IN nº 22/2010, com início em 15/09/2011 e término em 14/09/2012.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos créditos consignados à **CONTRATANTE**, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2011, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04 122.0753.2805.0001, Elemento de Despesa: 3.3.91.39, Fonte de Recursos: 0150, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2011NE000140**, de 01/08/2011, no valor de **RS 4.566,48** (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em reforço a Nota de Empenho nº **2011NE800017**.

CLÁUSULA - QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da **CONTRATANTE**.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os ato presentes, vai pelas partes assinado.


Brasília, 24 de agosto de 2011.



SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
CONTRATANTE


SILÉCIA DE LOURDES CÂNDIDA RAPOSO
CONTRATADA


ANA LAURA NAVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


IRÂNDIAIA GENICY FATIMA BRUNO
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 6661209


MARIA VALMIRA GENTIL CAVALCANTE DE LIMA
Colog
Matrícula Siape nº: 440515

